

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, de 25 e fevereiro de 2013.**

**“Altera Resolução nº 001-2010,  
Dispõe sobre o Uso da tribuna em Sessões da Câmara  
Municipal de São Gonçalo do Pará e dá outras  
providencias”**

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, ESTADO DE GERAIS***, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 3º da Resolução 001-2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º. O uso da tribuna se dará mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:**

**I – Prévia inscrição na secretaria da Câmara Municipal de segunda feira às quintas feiras no horário de funcionamento da secretaria, sendo que na segunda feira, as inscrições poderão ser realizadas durante as sessões da Câmara; sendo que a inscrição será válida apenas para as sessões seguintes.**

**Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

São Gonçalo do Pará, 24 de fevereiro de 2013.

ARNALDO MENDES- PRESIDENTE

VANDERELEY-VICE-PRESIDENTE

GILBAS- SECRETARIO.